



**EDITAL N.º 017/2019– PROPESP/UFAM**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
(PPGECIM)**

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM) da Universidade Federal do Amazonas torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção de um(a) bolsista pesquisador(a) em nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria n° 86, de 03 de julho de 2013, de acordo com o EDITAL DO PROGRAMA NACIONAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NA AMAZÔNIA n° 21/2018.

**I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

1- É exigido do(a) candidato(a) à bolsa do PNPD atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de regularidade de estada no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Possuidor(a) de título de doutor, até a data de implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, a aceitação ou não deste ficará a cargo da Comissão do PROCAD, sendo referendado pelo colegiado do PPGECIM/UFAM;
- d) Ser graduado(a) em curso de Ciências Naturais, Física, Matemática ou Química (Licenciatura ou Bacharelado);
- e) Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto proposto;
- f) Não ter vínculo empregatício ou estar liberado com ou sem remuneração;
- g) Não ser aposentado(a);
- h) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;
- i) Elaborar Relatórios de Atividades Semestral e Anual a ser submetido à aprovação da Comissão do PROCAD, sendo referendado pelo colegiado do PPGECIM/UFAM, e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do pós-doutorado;
- j) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto e outras atividades acadêmicas eventualmente solicitadas pelo professor(a) supervisor(a) ou pela Coordenação do PPGECIM/UFAM tais como: co-orientar discentes do PPGECIM/UFAM, ministrar e/ou oferecer minicursos e disciplinas, elaborar artigos e relatórios em parcerias interinstitucionais, realizar pesquisa de campo (missões de estudo), seminários, participar em grupos de pesquisa, entre outras;



I) Publicar ao menos dois artigos em periódico classificado em estratos superiores no Qualis-CAPES da Área de Ensino, preferencialmente em coautoria com o(a) Professor(a) supervisor(a) e discentes do PPGEICIM.

#### II – REQUISITOS DO(A) SUPERVISOR(A)

Professor(a) permanente vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática-PPGEICIM, coordenador(a) do PROCAD local. E-mail para contato: sfarias@ufam.edu.br

#### III – PROJETO E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) selecionado irá contribuir para consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPGEICIM, devendo apresentar perfil acadêmico que o qualifique para preferencialmente integrar-se na linha de pesquisa **Processos de Ensino-Aprendizagem em Ciências e Matemática**, vigente no programa, e/ou contribuir/fomentar na implementação da linha de pesquisa **Sustentabilidade Ambiental e Ensino de Ciências**.

#### IV – BENEFÍCIOS

Bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga diretamente pela CAPES ao bolsista, pelo período de 12 meses.

#### V – INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **08 a 23 de abril 2019** e podem ser efetivadas pessoalmente, mediante instrumento de Procuração Pública ou por correspondência (Correios), postada até o último dia de inscrição.

1- O atendimento para inscrições realizadas pessoalmente ou mediante Procuração será das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias feriados, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGEICIM), do Instituto de Ciências Exatas (ICE) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), localizado Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Coroado, Manaus.

2- As inscrições por correspondência (Correios) devem ser endereçadas para:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPG-ECIM)  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICE)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)  
PROCAD-AM 2019 – PPGEICIM  
SETOR NORTE, COROADO I,  
AV. RODRIGO OTÁVIO, Nº 6.200, CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO FILHO  
CEP: 69077-000. MANAUS - AMAZONAS - BRASIL

3- Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;

4- A documentação enviada via Correios, para inscrição, que não forem recebidas na secretaria do PPGEICIM até às 17 horas do dia 30 de abril de 2019, não serão homologadas;



5- O PPGECIM se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas via Correios e não entregues por essa empresa até às 17 horas do dia 30 de abril de 2019;

6- A inscrição será formalizada no ato de entrega dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo A);
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- d) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares, e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;
- e) Fotocópia do diploma de doutor (frente e verso), com validade nacional ou declaração comprobatória de aprovação da tese de doutorado, com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a);
- f) Fotocópia do histórico escolar de doutorado;
- g) *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes e impresso e, no caso de estrangeiros, currículo impresso segundo modelo constante do Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES). O *Curriculum Vitae* deve incluir, na ordem de apresentação, a documentação comprobatória;
- h) Carta de aceitação do(a) supervisor(a);
- i) Carta do(a) candidato(a) descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado no âmbito do PROCAD;
- j) Plano de trabalho, contendo: Projeto de pesquisa resumido (no máximo 15 páginas), incluindo cronograma de execução das atividades; Atuação docente em curso de graduação na área de Ensino de Ciências e Matemática, se houver;
- h) Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.

## VI – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de avaliação será composta por 3 (três) professores doutores membros do PROCAD 2019, vinculados aos programas associados, a saber: Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM - Universidade Federal do Amazonas), Programa de Pós-Graduação em Educação e Científica e Tecnológica (PPGECT - Universidade Federal de Santa Catarina) e Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM - Universidade Federal do Maranhão). A Comissão analisará:

- 1- Plano de Trabalho (peso 5). Os itens avaliados no plano de trabalho estão no Anexo B.
- 2- Currículo do(a) candidato(a) (peso 5). A pontuação do currículo será feita de acordo com a tabela de valoração de títulos do Anexo C.
- 3- As notas das avaliações dos currículos dos candidatos serão definidas após normalização, para a nota 10 (dez), do currículo do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação.
- 4- Para aprovação a nota final deverá ser no mínimo igual a 7,0 (sete vírgula zero).
- 5- O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do Programa.



#### VII – RESULTADO

O resultado final será disponibilizado na página <http://www.ppgcim.ufam.edu.br/> até o dia 07 de maio de 2019. O(a) candidato(a) selecionado será informado por correio eletrônico.

2- O período para interposição de recursos desse processo seletivo será de 48 horas, contados a partir da divulgação do resultado. A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso. Não será aceito recurso por meio eletrônico. O prazo para análise de recurso será de 48 horas corridos e o resultado será divulgado na Secretaria da Coordenação do Programa.

#### VIII- DA CONCESSÃO DA BOLSA

A bolsa será implementada a partir do dia 13 de maio de 2019. Para implementação da bolsa será exigido o diploma de doutor e atendimento aos requisitos conforme item II deste edital. Se a documentação exigida não for apresentada no prazo pelo(a) candidato(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será convocado(a).

#### IX- DO DIPLOMA

Após o término do Estágio de Pós-Doutorado, tendo cumprido todos os requisitos e atribuições listados no item X, a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da UFAM emitirá o documento comprovante da realização do referido Estágio.

#### X- CRONOGRAMA

Prazo de inscrição: de 08 a 23 de abril de 2019.

Divulgação da relação de candidatos homologados: 02 de maio de 2019.

Divulgação do resultado: 07 de maio de 2019.

Implantação da bolsa: 13 de maio de 2019.

#### XI- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;
- 2- A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. O resultado final será homologado pela Comissão;
- 3- Havendo desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para a implementação da bolsa, seguindo a ordem de classificação obtida neste edital;
- 4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Este edital poderá ser revogado ou anulado, completa ou parcialmente, sem direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Manaus, 05 de abril de 2019.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



## EDITAL N.º 017/2019– PROPESP/UFAM

### ANEXO A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>1 - DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Local Nascimento (cidade, estado e país):		Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
		Nº de Dependente (s):
Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:
	Data Expedição:	
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
<b>2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
		Cidade:
		UF:      CEP:
E-mail:	Tel. Res.:	Tel. Celular:
<b>3- FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de Doutorado:		
Universidade/Instituição (nome completo/local):		
<b>4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b>		
( ) Sim      ( ) Não		Local de Trabalho:
<b>5 – PROPOSTA DE PROJETO</b>		
Linha de Pesquisa:		
Título da Proposta de Projeto:		
<b>6- DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO</b>		
( ) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;		
( ) Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade;		
( ) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares, e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;		
( ) Cópia do diploma de doutor (frente e verso), com validade nacional ou declaração comprobatória		



de aprovação da tese de doutorado, com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a);

- ( ) Fotocópia do histórico escolar de doutorado;
- ( ) *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes e impresso e, no caso de estrangeiros, currículo impresso segundo modelo constante do Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES). O *Curriculum Vitae* deve incluir, na ordem de apresentação, a documentação comprobatória;
- ( ) Carta de aceitação do(a) supervisor(a);
- ( ) Carta do(a) candidato(a) descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado no âmbito do PROCAD;
- ( ) Plano de trabalho, contendo: Projeto de pesquisa resumido (no máximo 15 páginas), incluindo cronograma de execução das atividades; Atuação docente em curso de graduação na área de Ensino de Ciências e Matemática, se houver;
- ( ) Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.

Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital PGCIM nº 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Amazonas.

\_\_\_\_\_  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**EDITAL N.º 017/2019– PROPESP/UFAM**  
**ANEXO B - AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**1. PROJETO DE PESQUISA (Total 7,0 pontos):**

- a) Aderência a uma das linhas de pesquisa indicadas no edital (1,0 ponto);
- b) Relevância (1,0 ponto);
- c) Bibliografia importante e atualizada (1,0 ponto);
- d) Objetivos/Questão de pesquisa (1,0 ponto);
- e) Viabilidade (1,0 ponto);
- f) Metodologia (1,0 ponto);
- g) Domínio da Língua Portuguesa (1,0 ponto).

**2. PROPOSTA DE ATUAÇÃO DOCENTE (Total 3,0 pontos).**



**EDITAL N.º 017/2019– PROPESP/UFAM**  
**ANEXO C - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

ITEM	QUANTIDADE	PESO	PONTOS
Título de Doutor.	1	-	120
Exercício no magistério na educação superior.		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de pontos 30).	
Exercício no magistério na educação básica.		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de pontos 30).	
Cargo de gestão (coordenador de curso de graduação/ especialização/ mestrado/doutorado/direção de escola de educação básica).		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de ponto 15).	
Orientação de iniciação científica/iniciação à docência/trabalhos de conclusão de curso de graduação, concluída.		1,0 ponto por orientação.	
Orientação de mestrado concluída.		2,0 pontos por orientação.	
Orientação de doutorado concluída		3,0 pontos por orientação.	
Membro de bancas examinadoras de mestrado/ doutorado/ especialização/ trabalhos de conclusão de curso de graduação.		1,0 ponto por banca.	
Artigo da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado em periódico indexado no período de 2014 a 2018.		3,0 pontos por artigo.	
Artigo de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado em periódico indexado no período de 2014 a 2018.		1,0 ponto por artigo.	
Trabalho completo publicado em Anais de evento da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2014 a 2018.		1,5 pontos por trabalho.	
Trabalho completo de outras áreas do conhecimento (não pertencentes da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado em Anais de evento no período de 2014 a 2018.		0,5 pontos por trabalho.	
Capítulo de livro da área de Ensino de		1,0 ponto por capítulo.	



Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2014 a 2018.			
Capítulo de livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicados no período de 2014 a 2018.		0,25 pontos por capítulo.	
Livro da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2014 a 2018.		3,0 pontos por livro.	
Livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado no período de 2014 a 2018.		1,0 ponto por livro.	
Organização de livro da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2014 a 2018.		1,0 ponto por livro.	
Organização de livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado no período de 2014 a 2018.		0,5 pontos por livro.	
Membro de Equipe Editorial de Periódico Indexado (Editor-Chefe, Co-Editor, Editor -Associado, Editor -Adjunto).		3,0 pontos por semestre completo (máximo de 30 pontos).	